



REGULAMENTO
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO
PROGRAMA BOM ALUNO DE CURITIBA
TURMA 2026 - 1º SEMESTRE

O Instituto Bom Aluno do Brasil - IBAB, CNPJ 04.032.621/0001-08, organização sem fins lucrativos, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo de candidatos para integrarem o Programa Bom Aluno Curitiba, mediante as regras estabelecidas neste Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES PARA A SELEÇÃO

- 1.1. A Seleção será regida por este regulamento.
- 1.2. A inscrição e participação na seleção **é gratuita**. Em nenhum momento da seleção será cobrado algum tipo de taxa.
- 1.3. A Seleção visa o provimento de vagas para candidatos que estejam cursando o **6º ano do Ensino Fundamental, em 2025**. O IBAB compromete-se a selecionar candidatos que cumpram todos os requisitos abaixo descritos, conforme o número de vagas a serem disponibilizadas.
- 1.4. Os **requisitos** para concorrer às vagas são:
- Ser estudante de qualquer escola pública (Rede Municipal ou Estadual) e estar cursando, em 2025, o **6º do Ensino Fundamental**;
 - Ter nota em **todas as disciplinas** igual e/ou acima de **70,0**;
 - Ter assiduidade nas aulas de **90% ou acima**;
 - **Ter renda de até 1,3 salário-mínimo por membro familiar**;
 - Ser morador de qualquer cidade que compõe a Grande Curitiba: Curitiba, Almirante Tamandaré, Araucária, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais.
- 1.5. A participação nas etapas da seleção será presencial. Poderá haver alteração na programação no momento da ocorrência de cada etapa. Em caso de alteração na programação, será divulgado no site bomaluno.org.br/onde-estamos-curitiba e enviado por e-mail para os responsáveis dos candidatos inscritos.
- 1.6. Nas etapas que ocorrerem presencialmente, é indispensável a presença do candidato e pelo menos um responsável.
- 1.7. A Seleção será realizada em **cinco** etapas, com critérios pré-definidos de avaliação, a saber:
- (i) 1ª etapa: Inscrição **via sistema on-line**, no endereço eletrônico <https://selecaobomaluno.org.br/>



(ii) A efetivação da inscrição do candidato se dará mediante a mensagem enviada ao e-mail dos responsáveis. **Nesta etapa deverão adicionar, via sistema on-line, certidão de nascimento; carteira de identidade; histórico escolar do 1º ao 5º ano emitido pela escola onde cursou o 5º ano; boletim escolar do ano corrente emitido pela escola; cópia do último talão de energia elétrica e, opcionalmente, carta de recomendação emitida pela escola em que estuda.**

(iii) 2ª etapa: Avaliação de Conhecimentos **presencial** com conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Redação até o 5º ano;

Importante: Após divulgação de resultado desta etapa, os responsáveis pelos candidatos pré-selecionados, deverão apresentar documentos comprobatórios das informações cadastradas via sistema on-line, sujeito a desclassificação, no caso da não apresentação. Os documentos incluídos no sistema on-line precisam ser legíveis, caso seja inviável realizar a análise do documento, o candidato poderá ser desclassificado. Outros documentos comprobatórios serão solicitados em etapas posteriores a este processo. Vale ressaltar que esses documentos serão descartados passados até três anos da efetivação da inscrição.

(iv) 3ª etapa: Dinâmica de Grupo **presencial** com o candidato, para os pré-selecionados que entregarem os seguintes documentos comprobatórios: cópia dos comprovantes de renda de todos os integrantes da família que trabalham; cópia da carteira de trabalho de integrantes da família desempregados ou autônomos; cópia do documento de propriedade de veículos automotores dos integrantes da família; declaração referente a moradia, quando necessário; e documentos extras opcionais relativos ao candidato como certificados, premiações, menções honrosas, e etc.

(v) 4ª etapa: Entrevista **presencial individual e familiar** para os candidatos pré-selecionados.

(vi) 5ª etapa: Envio de vídeo, via sistema on-line, da residência onde o candidato mora, com foto do candidato na parte externa da casa e foto do(s) veículo(s). Informamos que a visita domiciliar presencial também poderá ser realizada.

1.8. Em qualquer momento, a equipe do Instituto Bom Aluno do Brasil poderá solicitar documentos complementares para a verificação da elegibilidade do candidato.

1.9. Será divulgado no site bomaluno.org.br/onde-estamos-curitiba, a lista dos pré-selecionados de cada etapa do processo seletivo e também serão informados por meio de e-mail do responsável cadastrado no sistema on-line.

1.10. Ao ser desclassificado em alguma etapa da seleção, os documentos entregues pelo candidato e sua família serão utilizados unicamente para o processo seletivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

2. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. Será admitida a inscrição **via internet**, no endereço eletrônico: selecaobomaluno.org.br, no período de 19 de maio de 2025 a 04 de julho de 2025.

2.2. Caso haja dificuldade para realização da inscrição on-line, entrar em contato pelo WhatsApp 41 3335-6006 no horário das 9:00 às 17:00 horas.



2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.4. Para validar a inscrição, é imprescindível que o candidato informe todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.5. A efetivação da inscrição do candidato se dará mediante o preenchimento da ficha on-line, sendo enviado um e-mail para o responsável, confirmando a inscrição.

2.6. Todo acompanhamento da seleção deverá ser feito pelos responsáveis do candidato pelo site bomaluno.org.br/onde-estamos-curitiba ou via e-mail informado na inscrição. Será de responsabilidade da família do candidato o comparecimento às etapas subsequentes. As informações sobre a aprovação e sequência das atividades agendadas pelo Bom Aluno, serão enviadas para o e-mail do responsável que constar em nosso cadastro.

2.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato, dispondo o Instituto Bom Aluno do Brasil o direito de excluir da seleção aquele que as fornecer de forma incompleta, incorreta ou inconsistente, devendo o mesmo se responsabilizar legalmente da comprovação documental de todas as informações prestadas.

2.8. Ao inscrever-se no processo de seleção, automaticamente o candidato e seus responsáveis concordam e autorizam o Instituto Bom Aluno do Brasil a utilizar suas imagens para divulgação do Programa Bom Aluno.

3.0 DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

3.1. A Avaliação de conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Redação contemplará temas estudados no Ensino Fundamental I a saber:

Português:

Linguagem formal e informal, verbal e não verbal; - Leitura e interpretação de textos: - narrativos (crônica, notícia, reportagem, tira de humor); - anúncios publicitários e imagens; - Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, preposição, pronomes, numerais - Verbos e tempos verbais do modo indicativo: presente, pretérito e futuro; - Sílabas átonas e tônicas; - Ortografia; - Divisão silábica; - Acentuação gráfica; - Vocabulário; - Pontuação.

Produção de texto (Redação): Produção de texto abordando um tema atual sobre a vida em sociedade. Serão avaliados os seguintes itens do texto: - CONTEÚDO (abordagem adequada do tema) - ORGANIZAÇÃO (introdução, desenvolvimento e conclusão) - ESTRUTURA LINGUÍSTICA BÁSICA.

Matemática:

I – Números Naturais (IN): 4 operações básicas. Expressões numéricas. Divisores de um número natural. Cálculo do menor múltiplo comum (m.m.c.). Problemas. Análise de gráficos. II – Números Racionais (Q) Operações com frações e com números decimais: adição, subtração, multiplicação.



Problemas. Análise de gráficos. Números Racionais – Forma Decimal. Cálculo de porcentagem. III – Geometria: Identificar os sólidos geométricos e figuras planas. Unidade padrão de comprimento (múltiplos e submúltiplos; mudança de unidade). Áreas do retângulo e do quadrado.

3.2 Os locais, os horários de realização da avaliação de conhecimentos serão informados para os aprovados na primeira fase, via e-mail do responsável cadastrado na ficha de inscrição on-line .

3.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável a identificação correta de seu local de realização da avaliação de conhecimentos e o comparecimento no horário determinado.

3.4 Seguem para a próxima etapa (Dinâmica de Grupo) os candidatos que forem pré-selecionados nos critérios de disciplinas avaliadas **e que apresentaram os documentos comprobatórios a este processo seletivo.**

4.0 DINÂMICA DE GRUPO

4.1 A dinâmica de grupo consiste na realização de uma atividade vivencial em grupo que favorece a apresentação das competências dos candidatos.

4.2 Na referida etapa são observadas as competências comportamentais como iniciativa, cooperação, flexibilidade, criatividade, resolução de problemas e relacionamento interpessoal.

4.3 Seguem para a próxima etapa (Entrevista Individual e Familiar) os candidatos que forem pré-selecionados nos critérios de competências avaliadas.

5.0 ENTREVISTA INDIVIDUAL E FAMILIAR

5.1 A entrevista individual e familiar tem o intuito de conhecer o candidato e seus familiares, bem como a sua rotina.

5.2 Esta etapa ocorre em dois momentos: a entrevista com os responsáveis e a entrevista com o candidato individualmente.

(i) a entrevista ocorre na mesma data, porém, em dois momentos distintos. Primeiramente os responsáveis participam da entrevista e em seguida, chama-se o candidato.

5.3 Ressalta-se que para esta etapa os responsáveis convocados são aqueles que acompanham e orientam o candidato em suas rotinas.

5.4 Seguem para a próxima etapa (Visita Domiciliar) os candidatos que forem pré-selecionados.



6.0 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos que não comparecerem a alguma etapa da seleção, estarão automaticamente desclassificados.

6.2. O Instituto Bom Aluno do Brasil se reserva o direito de não divulgar os motivos da desclassificação dos candidatos em cada uma das etapas, presenciais ou não, mas ressalta que serão classificados os candidatos que tiverem os critérios, habilidades e as competências mais próximas do perfil do aluno do Instituto Bom Aluno do Brasil, considerando o número de vagas disponíveis.

6.3. Será composta uma comissão de membros do Instituto Bom Aluno do Brasil para análise dos perfis dos candidatos de acordo com os requisitos.

7. DA ADMISSÃO ÀS VAGAS

7.1. Será considerado beneficiário (a) do Programa Bom Aluno, o candidato (a) que estiver devidamente aprovado em todas as fases da Seleção, apresentar comprovação de todos os documentos solicitados e classificados dentro das vagas disponíveis.

7.2. Os benefícios concedidos aos beneficiários gratuitamente pelo Programa Bom Aluno são:

7.2.1 Oportunidades educacionais em formato presencial e/ou híbrido, utilizando o espaço próprio do Instituto, no contraturno escolar, e em atividades como: curso preparatório de Língua Portuguesa, Matemática, Redação, Desenvolvimento Pessoal e Hábito de Estudo; orientação sobre projeto de vida e carreira; projetos de enriquecimento (empreendedorismo, voluntariado, mentoria, iniciação científica e outros); curso de inglês ministrado por escola de idiomas parceira; **possibilidade** de se tornar bolsista integral em colégios da rede privada de ensino parceira do Programa Bom Aluno em caso de oferta de vagas; acompanhamento pedagógico e psicológico; curso para pais; lanche durante as atividades presenciais no Programa Bom Aluno, uniformes escolares e materiais didáticos para o aluno que estiver matriculado na escola particular parceira, vale-transporte para deslocamento, quando em atividades presenciais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contida nos comunicados, neste Regulamento e em outros a serem publicados.

8.2. É de inteira responsabilidade da família, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, regulamento e comunicados referentes a esta Seleção e divulgado no endereço eletrônico bomaluno.org.br/onde-estamos-curitiba.

8.3. O candidato ou seu responsável poderão solicitar orientações sobre o Processo Seletivo, em dias úteis (segunda à sexta das 9h às 17h), por meio do **WhatsApp 41 3335-6006**.

8.4. Nas etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das atividades com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, do documento de identidade original do candidato e do responsável.



8.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas após o horário fixado para o seu início.

8.6. Não será permitida, durante a realização da avaliação de conhecimentos, dinâmica de grupo, entrevista, a comunicação entre os/as candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.7. No dia de realização da avaliação de conhecimentos, dinâmica de grupo e entrevista, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos.

8.8. Terão sua avaliação de conhecimentos anulada e será automaticamente eliminado da Seleção o candidato que, durante a sua realização:

- (i) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das avaliações;
- (ii) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- (iii) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, Pager, notebook, máquina fotográfica e/ou equipamento similar;
- (iv) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- (v) Recusar-se a entregar o material da avaliação de conhecimentos ao término do tempo destinado para a sua realização;
- (vi) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- (vii) Descumprir as instruções contidas no caderno de avaliação de conhecimentos, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou materiais inerentes às demais etapas do processo seletivo;
- (viii) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (ix) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Seleção.
- (x) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação de conhecimentos em razão do afastamento de candidato/a da sala de provas.

8.9. O Instituto Bom Aluno do Brasil não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização de algumas das etapas, nem por danos neles causados.

8.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Regulamento somente poderão ser feitas por meio de outro Regulamento.

Curitiba, 19 de maio de 2025.

Programa Bom Aluno
INSTITUTO BOM ALUNO DO BRASIL

Instituto Bom Aluno do Brasil
CNPJ 04.032.621/0001-08
bomaluno.org.br